



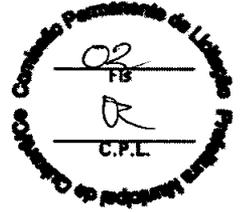
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura
Responsável pela Demanda: JOSÉ BATISTA FREIRE JÚNIOR, Ordenador de Despesas
E-mail: secdmiquixere@gmail.com.br Telefone: (89) 9 96952159
1. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CEARÁ.
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 2.1 A pavimentação em paralelepípedo no Distrito de Lagoinha, situado no município de Quixeré, Ceará, é uma obra de extrema importância para o desenvolvimento local, que visa proporcionar melhorias substanciais nas condições de vida da população e no desenvolvimento socioeconômico da região. Esta intervenção se faz necessária pelos seguintes motivos: 1. Melhoria da Infraestrutura e Mobilidade Urbana: A ausência de pavimentação adequada nas vias públicas do distrito tem prejudicado significativamente o tráfego local, tanto para veículos quanto para pedestres. Durante o período de chuvas, as ruas tornam-se quase intransitáveis, ocasionando problemas de acesso aos serviços básicos, como saúde e educação, além de dificultar a circulação de mercadorias e o desenvolvimento de atividades comerciais. 2. Qualidade de Vida e Bem-Estar da População: A pavimentação das vias com paralelepípedos resultará na diminuição da poeira, que é uma das causas de problemas respiratórios frequentes entre os moradores, especialmente crianças e idosos. Além disso, reduzirá o acúmulo de lama e o alagamento de ruas em períodos chuvosos, proporcionando mais segurança e conforto à população. 3. Fomento ao Desenvolvimento Econômico Local: O distrito de Lagoinha possui potencial para crescimento econômico, especialmente no setor agrícola e no pequeno comércio. A melhoria das vias públicas favorecerá o escoamento da produção agrícola e facilitará o trânsito de mercadorias e serviços, impulsionando o comércio local e atraindo novos investimentos. O desenvolvimento da infraestrutura, portanto, é fundamental para a geração de empregos e o fortalecimento da economia local. 4. Valorização Imobiliária e Turismo: A pavimentação das ruas também contribuirá para a valorização dos imóveis locais, sendo um fator positivo para a atração de novos moradores e investidores. Além disso, melhorará a atratividade do distrito para o turismo, já que a região pode ser vista como um destino para pequenos empreendimentos turísticos e eventos locais, que dependem de boas condições de acesso. 5. Sustentabilidade e Durabilidade: O uso de paralelepípedos é uma solução ambientalmente adequada e durável para a pavimentação de vias urbanas, sendo capaz de proporcionar uma boa drenagem da água da chuva e maior resistência ao desgaste, reduzindo os custos com manutenções futuras. Diante de tais fatores, a contratação da pavimentação em paralelepípedo no Distrito de Lagoinha é uma ação necessária para a melhoria das condições de vida da população, para o

Thalysom David



Secretaria do Desenvolvimento Urbano,
Meio Ambiente e Infraestrutura
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



desenvolvimento econômico e para a valorização da região, além de contribuir para a infraestrutura urbana de Quixeré.

2.2. Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

3. Descrições e quantidades

Os Serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CEARÁ**, estão descritos com seus respectivos quantitativos no projeto de engenharia, anexo a este processo.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, que atestará a execução do objeto contratado.

4.2. Caso o faturamento seja aprovado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela **CONTRATADO (A)**.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº **0401.15.451.1504.1.010** – Abertura, Pavimentação, Drenagem e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos; Fonte: 1701000000; Elemento de Despesas nº : 44.90.51.00.

6. Observações gerais

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, através do Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a) **JOSÉ BATISTA FREIRE JÚNIOR**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré/CE, 19 de Julho de 2024.

THALYSON DAVID NOGUEIRA RABELO

DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA